

**LEI N.º 477/2011**  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 022/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para execução do projeto denominado “ESPORTE SOCIAL”.

**ARTIGO 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.022,00** (quarenta e três mil e vinte e dois reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na execução de referido projeto, bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias onde couber.

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, no montante de R\$ 39.120,00 e, R\$ 3.902,00 a título de contrapartida municipal.

**ARTIGO 3º** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de Outubro de 2011.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO